



O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Concedo a palavra, para proferir parecer, ao Relator da matéria, Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este Relator não tem a menor dúvida de que a proposta de emenda constitucional em discussão neste momento por este Plenário é uma das mais importantes decisões, se não a mais importante, que será tomada nesta Legislatura.

Discutir se o Parlamento vota de modo secreto ou não e se os Parlamentares terão de prestar contas aos eleitores das suas decisões tem grande relevância não apenas para o momento que vivemos, mas para a história da democracia brasileira.

É importantíssimo que a sociedade brasileira tenha conhecimento de que nesta tarde a Câmara dos Deputados tomará uma decisão de princípio que efetivamente marcha para a construção da democracia.

O substitutivo que tratou dessa matéria e que tive oportunidade de apresentar à Comissão Especial, presidida pela nobre Deputada Juíza Denise Frossard, parte de 2 pressupostos. O primeiro deles julga necessário abolir o voto secreto do Parlamento, ou seja, o pressuposto determina que todas as decisões parlamentares, sejam elas quais forem, como a cassação de mandatos, a derrubada de vetos e a escolha de Ministros dos Tribunais de Contas, fiquem definitivamente à luz do dia, submetidas aos olhos da população.

Esse foi o nosso parecer há muito tempo, partindo da primeira premissa de que o Parlamento não retirará do cidadão o direito de apreciar o que fazem em seu nome os Parlamentares.



A segunda premissa diz respeito à aplicação do princípio não apenas no âmbito federal, mas estadual, municipal e distrital.

Nosso parecer segue a linha de deixar duvidosa qualquer situação em que o voto secreto será abolido nas Assembléias Legislativas estaduais, na Câmara Distrital e nas Câmaras municipais. Em síntese, o projeto abole o voto secreto do Congresso Nacional e estende o princípio da publicidade do voto Parlamentar a todos os Entes federativos e ao Poder Legislativo do País.

É nesta perspectiva que fundamentamos nosso voto. Por que, Sras. e Srs. Deputados? Historicamente, o voto secreto surgiu como maneira de preservar o Parlamentar nas suas ações, ou seja, que ele possa expressar livremente sua consciência sem temer retaliações do Poder Executivo em toda dimensão e atuação deste Poder.

Se esse princípio, na sua origem, na sua gênese, era historicamente justificável nas monarquias absolutas ou nas democracias castradas, em uma democracia plena, na qual Parlamentares têm garantias constitucionais, em que a imprensa livre acompanha todos os atos decisórios do Poder Legislativo, ele é inconcebível.

O que teme o Parlamentar ao votar no plenário? Retaliações de um Poder? Que tipo de situação alguém, investido de imunidades, de garantias, como nós, pode temer na linha de uma ação imperial do Poder Executivo, num Estado como o nosso? Nenhum, Sras. e Srs. Deputados.

Portanto, manter o voto secreto nos dias de hoje é uma verdadeira excrescência democrática, se me permitem o rigor da linguagem. É impedir que o eleitor saiba como votam seus representantes e assim avalie sua conduta, julgando-



o nos seus atos. O voto aberto, portanto, é um imperativo democrático maior que, ao ver deste Relator, não pode ceder espaço em nenhuma das deliberações parlamentares.

Há, porém, uma emenda aglutinativa, apresentada pelo Deputado José Carlos Aleluia, por quem tenho o maior carinho e respeito, a qual acata praticamente tudo o que dissemos no relatório. Entretanto, há apenas uma questão que S.Exa. propõe seja examinada por este Plenário. Propõe o nobre Deputado seja excluída do voto aberto a eleição da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. É a única questão sobre a qual paira divergência com o parecer deste Relator.

Quero dizer ao Deputado José Carlos Aleluia, à bancada do PFL e àqueles que entendem correta a propositura de retirar o voto aberto na eleição da Mesa que entendo e respeito as razões daqueles que assim defendem.

Pensam assim os nobres Deputados — e assim me disse o Deputado José Carlos Aleluia —, por entenderem que no caso de voto para Presidente desta Casa os Deputados são eleitores e, portanto, há um certo paralelismo da situação com o cidadão que elege também seu representante.

Então, o Deputado José Carlos Aleluia entende que falta coerência constitucional ao admitir que os eleitores possam votar secretamente em seus representantes, mas que os Deputados eleitores tenham de votar abertamente ao escolher o Presidente. É um argumento — Deputado Rodrigo Maia, sei que V.Exa. concorda — sobre o qual este Relator meditou bastante, porque, sem sombra de dúvida, ele é lastreado em inteligência e em razoabilidade.



Mas quero, com a devida vênua, discordar desse argumento. Não tenho dúvida de que a emenda aglutinativa proposta pela bancada do PFL, subscrita pelo Líder da Minoria Deputado José Carlos Aleluia, é constitucional, não fere nenhuma cláusula pétrea, e, portanto, no que diz respeito a sua admissibilidade, o parecer é favorável. Minha discordância diz respeito ao mérito.

Tive oportunidade, Deputado Rodrigo Maia, pela primeira vez na história da cidade em que vivo, São Paulo, de ser eleito Presidente da Câmara Municipal pelo voto aberto. Repito: pela primeira vez na sua história. E não creio que a qualidade de representação do Legislativo seja equivalente à da votação e à da representação outorgada a nós Parlamentares quando depositam seus votos nas urnas os eleitores.

Nós aqui, em quaisquer de nossos atos, sejam eles quais forem, agimos em nome da população. O eleitor, quando vota no seu representante, age de acordo com sua consciência. E ele, que não tem garantias constitucionais sobre pressões que possam existir ao seu voto, como deve satisfação apenas à sua consciência, tem de votar através do sufrágio secreto. Ele não tem garantias parlamentares, ele não está imune a pressões que possam ser exercidas contra ele. Ele não tem como usar uma tribuna e denunciar à imprensa fatos que ocorrem nos rincões mais distantes de nosso Estado, em que pessoas com poder político ou econômico o pressionam a votar à luz do dia, fazendo com que sua consciência seja traída.

É diferente do voto dado por Parlamentares na eleição da Mesa Diretora. Nós, mesmo elegendo a Mesa Diretora, agimos em nome do povo, por quem fomos eleitos, e, no exercício do mandato, temos todas as garantias possíveis e imagináveis quando votamos.



Não há, portanto, com a devida vênia e o imenso respeito à posição da bancada do PFL, como sustentar o fato de que a Mesa Diretora deva ser eleita mediante voto secreto. Se dirá: o Executivo poderá pressionar Parlamentares. Mas digo aos Srs. Deputados: aquele Parlamentar que tiver sua consciência atingida por pressão de quem quer seja não serve para ser Parlamentar, não serve para receber uma delegação em nome do povo, não serve para receber um mandato, e o povo terá o direito de saber quem se curva a pressões, quem se curva a injunções e não sabe honrar, com dignidade, sua ação no Parlamento brasileiro.

Por esta razão, nobre Deputado José Carlos Aleluia, embora entendendo os fortes argumentos que levam V.Exa. a expressar a exclusão do voto aberto na eleição da Mesa Diretora, não por outra questão que não seja a de princípio, este Relator dará o voto contrário à emenda aglutinativa.

Sei que haverá uma disputa legítima neste plenário, e qualquer quer seja o resultado a que chegarmos nesta tarde, de apoio integral do Plenário ao parecer deste Relator ou de aceitação da emenda aglutinativa, tenho certeza de que com ele ganharão o Parlamento e a democracia brasileira. Teremos condições de mostrar à sociedade no final desta Legislatura um gesto maior desta Casa diante de matéria tão substantiva. Seja qual for o texto aprovado, sairá fortalecida a democracia brasileira e o Parlamento brasileiro terá resgatado seu papel maior perante a população, o que é ainda mais relevante num período como este, em que o Parlamento está tão prostrado.

Mas devo manifestar minha postura pessoal, que acredito seja também a da bancada do Partido dos Trabalhadores. Nosso Líder, o Deputado Henrique Fontana, dialogou não apenas com este Relator, mas com toda a bancada antes de decidir



que posição expressar em face dos sólidos argumentos levantados pelo Deputado José Carlos Aleluia, Líder da Minoria. A bancada do Partido dos Trabalhadores respalda integralmente a posição deste Relator, na crença de que o voto secreto deve ser abolido em todas as instâncias, em todas as votações feitas no Parlamento brasileiro, porque é legítimo o direito do povo brasileiro de saber como se posiciona o seu representante nesta Casa. Somente assim, Deputado Aleluia, aquele que nos outorga o mandato saberá como decidimos em seu nome. E somente assim a democracia brasileira estará incondicionalmente resgatada, podendo servir de exemplo para o mundo.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de me dirigir ao nobre Relator, Deputado José Eduardo Cardozo, para dizer que apóio a posição de S.Exa. Há uma ou duas emendas aglutinativas substitutivas globais, mas imagino que a posição do Relator sairá vitoriosa, por ser a posição da Comissão, que se debruçou meses a fio sobre a matéria, e por ser a que melhor atende aos interesses do País.

Há, no entanto, uma questão regimental: parece-me que a emenda aglutinativa substitutiva tem, neste caso, preferência na votação. Caso isso se confirme, pergunto ao nobre Relator se S.Exa. poderia articular um acordo que nos permitisse votar o texto da Comissão. Eu o apóio.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem a palavra o Relator, Deputado José Eduardo Cardozo.